



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 6.434, de 29 de julho de 2021.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar - "Excesso de Arrecadação", autorizado no Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal n.º 3.417 de 21 de Dezembro de 2020".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 11.363/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de Seguridade Social, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), com fulcro nos preceitos do Art. 7º, inciso I da Lei Municipal n.º 3.417/2020, que trata sobre a Lei Orçamentária Anual de 2021, e, igualmente nos termos do Inciso II do § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, decorrente de excesso de arrecadação, proveniente de EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, concedida em prol desta municipalidade pelo Nobre Deputado Estadual Sr. Alex Madureira, oriundos da Secretaria Estadual de Saúde do Governo do Estado de São Paulo, conforme Memorando Interno n.º 792/SMF/2021.

Seguridade Social

ANEXO I										CRÉDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTAÇÃO) - (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ÓRGÃO	:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
UNIDADE	:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO				VALOR	
Função/Subfunção	Programa/ Ação	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.					R\$
10							SAÚDE				
10.301							ATENÇÃO BÁSICA				
10.301	1002						GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA				
10.301	1002.2001						DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE				
		3					DESPESAS CORRENTE				
		3	3				CUSTEIO				
		3	3	90			APLICAÇÕES DIRETAS				
					02		TRANSF.E CONVENIOS ESTADUAL-VINCULADOS				700.000,00
TOTAL GERAL										700.000,00	



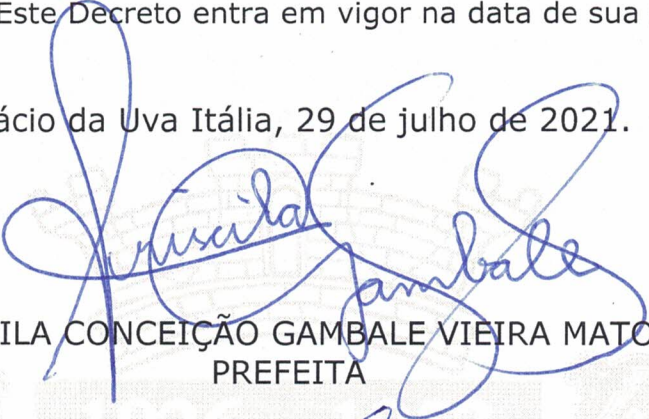
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

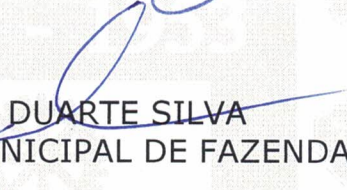
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.434/2021 – fls.4

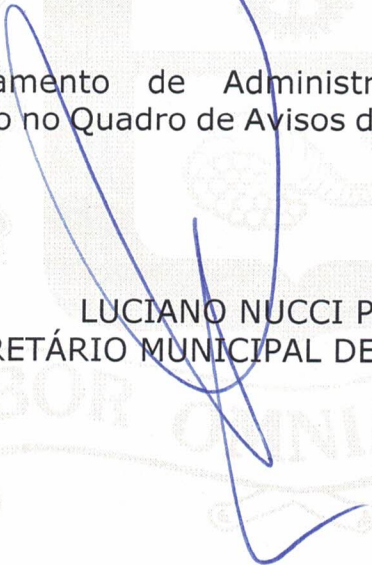
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 29 de julho de 2021.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA


CRISTINA DUARTE SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.


LUCIANO NUCCI PASSONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO